

7	49938	JORGE DE SOUZA REIS
8	50740	RONALDO GARCIA CABRAL

Transporte de Escolares - Classe A – Escolas Assentamento Vale do Seringal

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO
1	52224	VANDERVAN BATISTA SIMAO
2	52160	CLEBERSON ROSA MAFRA
3	50690	MARCELZANNE REZENDE DE PAULA
5	53077	ADAILTON CORREIA DOS SANTOS
6	52608	PAULO SERGIO DE ALMEIDA
7	52414	LEIDIMAR JANUARIO MENDES

Transporte de Escolares - Classe A – Escola Distrito de Novo Horizonte

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO
2	50135	FÁBIO PEDRO DE SOUZA PIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 02/2025

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - 02/2025, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS - ITENS FRUSTRADOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT, a empresa vencedora: **CARLOS ANTONIO PROCOPIO LTDA-ME** inscrita no **CNPJ/CPF N° 23.504.807/0001-67**, com o **VALOR TOTAL R\$ 321.705,80 (Trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos)**.

Castanheira-MT, 28 de janeiro de 2025.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria N° 111/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025

O município de Castanheira, torna público, a todas as empresas interessadas em participar da Concorrência Eletrônica n° 01/2025, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, TIPO I, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO VALE DO SERINGAL – 3° ASSENTAMENTO, CONFORME PROPOSTA N° 13995.5260001/24-002, NOVO PAC", que o Edital foi alterado conforme a seguir expresso:

01. A data da sessão foi adiada para dia 13 de fevereiro de 2025 e a ordem de fases foi invertida (a habilitação antecederá a fase de lances), e os itens (cláusulas) 3.1 a 3.6, 5.1, 5.8, 5.15.2.5, 6.2, 8.1 e 20.1, do Edital da Concorrência Eletrônica n° 01/2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Das 00:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/01/2025 às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 12/02/2025.

3.2. ABERTURA E HABILITAÇÃO: Das 09:00 às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 13/02/2025 (podendo ser prorrogado a critério da pregoeira).

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 15:30 horas do dia 13/02/2025 (horário de Brasília).

3.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

3.5. MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO.

3.6. LINK DE ACESSO À SESSÃO: <https://www.bll.org.br.2>.

5.1. Conforme autoriza o Art. 17, §1º, da Lei Federal n° 14.133/21, neste procedimento serão analisados primeiramente a documentação de habilitação dos interessados, sendo posteriormente procedida à classificação das propostas e abertura da fase de disputa de lances.

5.8. A classificação inicial das propostas será após a etapa de habilitação.

5.15.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Caso o interessado seja isento de inscrição estadual deverá apresentar documento oficial que comprove tal isenção.

6.2. Cronograma físico da obra

8.1. Na habilitação, que será antes da classificação das propostas e abertura da fase de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei n° 14.133/2021, legislação correlata e verificando se não se encaixa em algum dos impedimentos dos itens 4.6.1 a 4.6.10 e se juntou os documentos exigidos neste Edital, em especial os relacionados nos itens 5.1 a.5.15, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

20.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em especial quanto a inversão das fases de julgamento e habilitação, independentemente da ordem que constam neste edital.

02. O Edital da Concorrência Eletrônica n° 01/2025, passa a vigorar acrescido dos Itens (cláusulas) 11.3 e 13.2, com as seguintes redações:

11.3. A vistoria poderá, a critério do interessado, nos termos do §3º, do Art. 63, da Lei n° 4.133/2021, ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo todos os riscos decorrentes da abdicação da vistoria.

13.2. O licitante vencedor terá o prazo improrrogável, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas neste Edital e em norma legal aplicável, de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, contados a partir de sua convocação enviada para o e-mail que informar no cadastro necessário à participação deste certame.

Permanecem inalteradas os demais Itens e anexos do mencionado Edital, que deverão ser interpretadas considerando a inversão das fases de julgamento e habilitação.

Eventuais propostas/documentos já anexados no sistema eletrônico que está realizando o procedimento (BLL) deverão ser refeitos uma vez que serão excluídos deste em razão desta retificação.

Castanheira/MT, 28 de janeiro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO

CARTA DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO QUE INDICARÁ OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2025 – PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADE/SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO